



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16370/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a liberação do horário e dos dias de funcionamento do comércio, da indústria e dos serviços no Município de Maringá, adequando a legislação municipal à Lei Federal n. 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica), e dá outras providências.

Art. 1.º O horário de funcionamento, de abertura e de fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de qualquer natureza é livre no Município de Maringá.

Art. 2.º Em qualquer dia da semana, inclusive feriados nacionais, estaduais e municipais, o funcionamento dos estabelecimentos de que trata o art. 1.º desta Lei será facultativo, observado o disposto no art. 3.º, inc. II, da Lei Federal n. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 30 de maio de 2022.

RAFAEL ROZA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Diego Roza Camacho, Vereador**, em 31/05/2022, às 08:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0259452** e o código CRC **4BD62649**.